



Prefeitura Municipal de Vitória
Estado do Espírito Santo

SEGOV/GAB-REQ/316

Vitória-ES. 16 de setembro de 2025

Senhor Vereador
Anderson Goggi Rodrigues
Presidente da Câmara Municipal de Vitória

Assunto: Resposta ao Requerimento de Informação.

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o, encaminho resposta ao Requerimento de Informação nº 355/2025, de autoria do vereador Davi Esmael, acompanhado do OF. Nº 795/2025-SEME/GAB.

Atenciosamente,

Luciano Forrechi
Secretário de Governo em exercício

Ref. Proc.

7993620/2025- PMV

24351/2025- CMV



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA
Secretaria de Educação

OF. N° 795/2025-SEME/GAB

Vitória, 05 de agosto de 2025

Referente ao Processo PMV n° 7993620/2025 e 7995401/2025

Senhor Prefeito,

Relativamente aos termos do Requerimento de Informação n° 355/2025, de autoria do Vereador Davi Esmael, solicitando diversas informações sobre a existência de peixe no cardápio da alimentação escolar na Rede Municipal de Ensino de Vitória, explicitamos o que segue exposto.

De acordo com informações advindas da Coordenação de Alimentação e Nutrição Escolar, conforme disposto na Resolução CD/FNDE n° 06/2020, que dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar aos alunos da educação básica no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, o concernedo programa tem por objetivo contribuir para o crescimento e o desenvolvimento biopsicossocial, a aprendizagem, o rendimento escolar e a formação de hábitos alimentares saudáveis dos alunos, por meio de ações de educação alimentar e nutricional e da oferta de refeições que cubram as suas necessidades nutricionais durante o período letivo.

Nesse sentido, a alimentação escolar inclui o peixe como item do cardápio da Rede Pública de Ensino, sendo utilizados o **cação** por não conter espinha e evitar risco de engasgo para as crianças menores e também é ofertado o **filé de tilápia**, principalmente nas Escolas Municipais de Ensino Fundamental (EMEFs) e na Educação de Jovens e Adultos.

Os supramencionados peixes incluídos na alimentação escolar, são ofertados, principalmente, no mês do feriado da páscoa e no mês da moqueca capixaba.

Faz-se importante destacar que, de acordo com a lei 11.947/2009, que dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar e do Programa Dinheiro Direto na Escola, os cardápios da alimentação escolar deverão ser elaborados pelo nutricionista responsável, com

SEME: Rua Arlindo Sodré, 485 - Itararé - Vitória/ES - CEP: 29.047-660 - Tel. 3135.1000



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA
Secretaria de Educação

utilização de gêneros alimentícios básicos, respeitando-se as referências nutricionais, os hábitos alimentares, a cultura e a tradição alimentar da localidade, pautando-se na sustentabilidade e diversificação agrícola da região, na alimentação saudável e adequada.

Para a inclusão do filé de tilápia, dialogamos com as cooperativas e incluímos este item via chamada pública para ser fornecido pela agricultura familiar.

Atualmente, este gênero alimentício é entregue pela Cooperativa dos Empreendedores Rurais de Domingos Martins, sendo que o preço unitário deste produto para o município de Vitória é R\$48,25/kg (Quarenta e oito reais e vinte e cinco centavos), sendo que pelo total contratado (1.500 kg), o preço é de R\$72.375,00 (Setenta e dois mil, trezentos e setenta e cinco reais).

A incidência do item peixe no cardápio não é maior, tendo em vista que não há boa aceitabilidade pelos estudantes, sendo possível realizar a comprovação desta informação através do formulário de frequência alimentar preenchido mensalmente pelas escolas.

Sendo assim, a título de informação, pela análise de 10 CMEIs, onde a oferta foi em 2 dias, houve sobra de 81 kg. Já em 10 EMEFs, houve uma sobra de mais de 41 kg de peixe.

Na oportunidade, colocamo-nos à disposição para prestar quaisquer outras informações que se fizerem necessárias.

Respeitosamente,

JULIANA ROHSNER
VIANNA

TONIATI:05604572780

Assinado de forma digital por
JULIANA ROHSNER VIANNA
TONIATI:05604572780
Dados: 2025.09.11 14:08:03
-03'00'

Juliana Rohsner

Secretária Municipal de Educação

Exmº Sr.

Lorenzo Pazolini

Prefeito Municipal de Vitória

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço /autenticidade utilizando o identificador 3300320032003300300037003A005000

Assinado eletronicamente por **Valdir Barcelos de Jesus** em 29/09/2025 17:37

Checksum: **FF7849925E0D59CB59D35A3B9D02013EBAA262EE51A84AD3E0A0240E8D4CB601**